

CONTRATO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO Nº003/2018 – CEB GERAÇÃO

**CONTRATO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO
Nº003/2018 – CEB GERAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CEB GERAÇÃO S.A. E A
EMPRESA SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DE
INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA E SOB AS
CONDIÇÕES ABAIXO:**

Fornecedor: **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO LTDA**
Endereço: Setor de Indústria da Ceilândia QI 15 Lt 11, 13 e 15 - Brasília-DF
CEP: 72.265-150
CNPJ: 04.744.134/0001-78
Fone: (61)3374-6216

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gestão de Documentação para Organização, Digitalização, Gerenciamento e Guarda do Acervo Documental da CEB Geração S/A, conforme estabelecido no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados conforme as disposições estabelecidas no Projeto Básico nº 010/2018.

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1- Regime de execução: Empreitada por preço unitário.
- 2- Período de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato simplificado.
- 3- O prazo poderá ser reduzido, no interesse da CEB Geração a qualquer tempo, caso em que ocorrerá a rescisão antecipada, mediante notificação prévia de 30 dias à Contratada.
- 4- Preço/Reajustamento: Em havendo solicitação expressa da Contratada, o reajustamento de preço contratual poderá ser feito após cada período de 12 (doze) meses, tomando-se com base a data de apresentação da proposta, segundo o índice INPC.
- 5- Condição de pagamento: Nos termos da proposta apresentada.
- 6- Documentos exigidos para assinatura do Contrato e Pagamento:
 - a) Certidão Negativa de Débitos das Receitas Federal, Estadual e Municipal;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7- Fazem parte integrante deste Contrato Simplificado todas as condições constantes na proposta da Contratada e no Projeto Básico nº 010/2018, no que não conflitar com o presente instrumento e com a Lei 13.303/16.



- 8- Responsável Técnico pela Contratante: Daiane Malamin Correia.
- 9- Responsável Técnico pela Contratada: Alessandro de Souza Queiroz.
- 10- Unidade de Cotação: Real.
- 11- Valor Total: R\$ 16.466,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais).
- 12- Conta orçamentária: 25.122.6001.8517.6992 – Manutenção de Serviços Administrativos.
- 13- Prorrogação: Será admitida nos moldes do art. 71 da Lei nº 13.303/2016, observado o limite máximo de valor previsto na legislação.
- 14- Penalidades: O não cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, sujeita a Contratada às seguintes sanções:
- a. Advertência;
 - b. Multa;
 - c. Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal;
 - d. Decreto Distrital nº 26.851 de 30 de maio de 2016.
- 15- Obrigações: Nos termos dos artigos nos 76 e 77 da Lei nº 13.303/16 e suas alterações.
- 16- Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a finalidade específica de adoção de eventuais medidas coercitivas ou cautelares entendidas como necessárias pelas partes.

Brasília, 265 de outubro de 2018.

Pela Contratante: CEB GERAÇÃO S/A.




PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO
Diretor Geral



JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA
Diretor

Pela CONTRATADA:



ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ
RG: 432841-5 DGPC/GO
CPF: 959.429.041-20